



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 88/2024

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Altera a Lei 2.764, de 24 de setembro de 1999, que denomina Ruas no Bairro Vila Aurea II.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 21/05/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 23/05/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo acrescer ao art. 1º da Lei 2.764, de 24 de setembro de 1999, o parágrafo único.

De acordo com a proposição, o parágrafo único possui a seguinte redação: “A Rua Resplandecente, que trata o caput deste artigo, encontra-se localizada entre as coordenadas:

620001,751 – 8153966,869

619876,103 – 8153345,259

619866,073 – 8153346,274

619999,328 – 8153972,441

Verifica-se que o Projeto de Lei foi instruído com cópia do ofício: 61/2024/GCTI da Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário, informando as citadas coordenadas geográficas.

O autor da proposição destaca que o objetivo da alteração é possibilitar e facilitar a criação de CEP da mencionada Rua.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Suplente/Relator: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes